

# **AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DA DEFICIÊNCIA**

**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA - SNDPD**

**MINISTÉRIO DA  
MULHER,  
DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS  
HUMANOS**

# O QUE É DEFICIÊNCIA?

Modelo médico

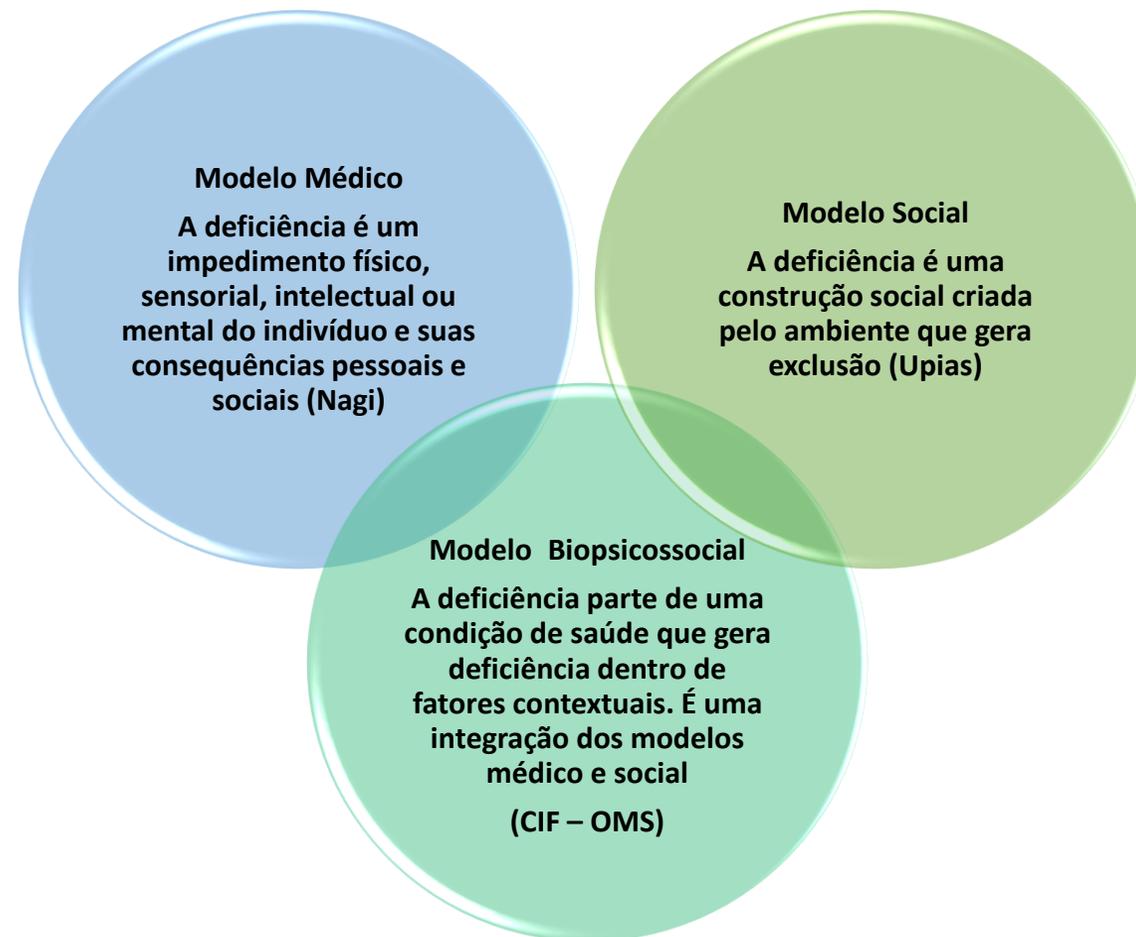
Modelo social

Modelo interacional (biopsicossocial)

A deficiência não é apenas sobre estruturas e funções do corpo - uma pessoa pode ter uma deficiência grave e outra uma deficiência leve com a mesma alteração corporal, somente em razão do contexto em que vivem.

Por outro lado, a deficiência não é apenas restrita aos fatores ambientais, pois as funções do corpo também fazem diferença na experiência da deficiência - dor muito intensa e constante pode limitar a participação social independente do contexto.

**FUNDAMENTAL – AVALIAR ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO POIS É O PRINCIPAL INDICADOR DA PRESENÇA E DO GRAU DA DEFICIÊNCIA**



# QUEM SÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?

- Convention on the Rights of Persons With Disabilities (ONU)



*Persons with disabilities include those who have long-term physical, mental, intellectual or sensory impairments which in interaction with various barriers may hinder their full and effective participation in society on an equal basis with others.*

**Caráter mais abrangente**

- Decreto Legislativo nº 186, de 2008 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.



*Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.*

**Caráter mais restritivo**

# LBI - AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

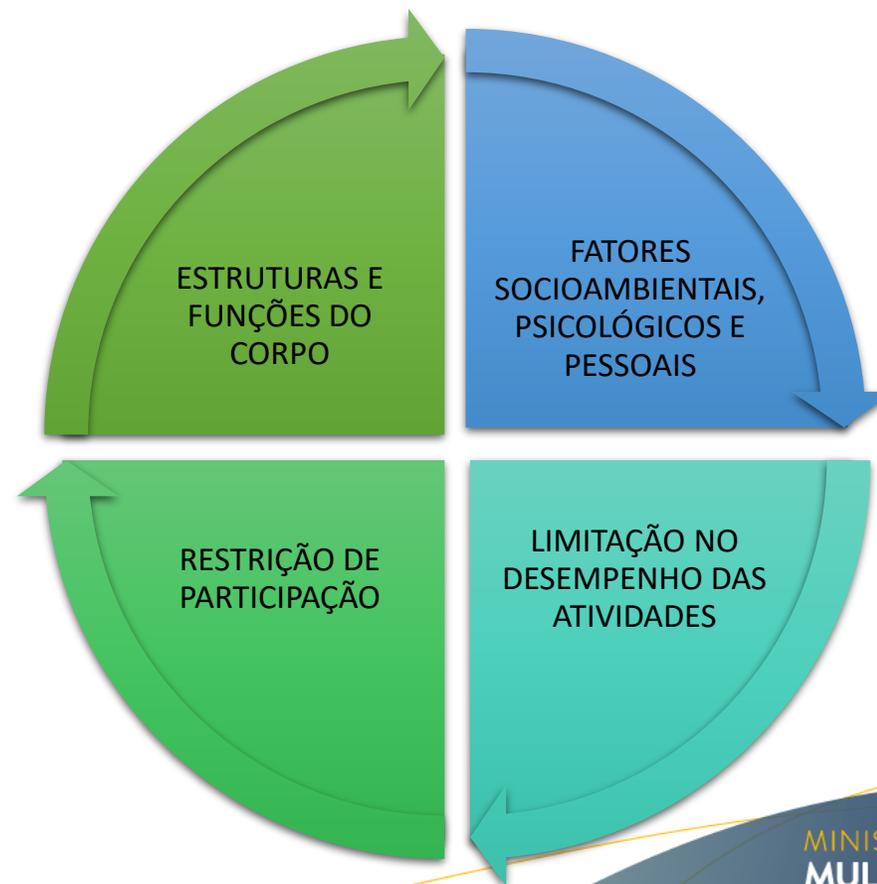
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

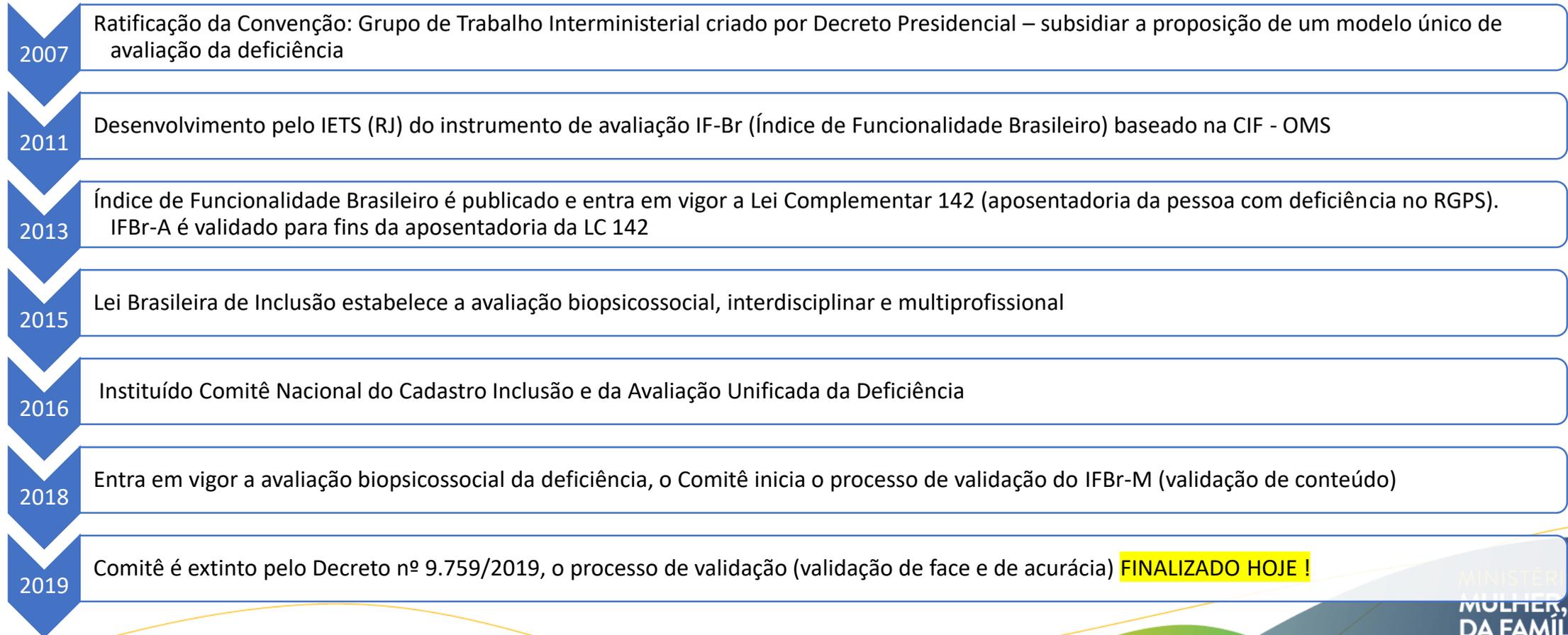
IV - a restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

*Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, art. 2º.*



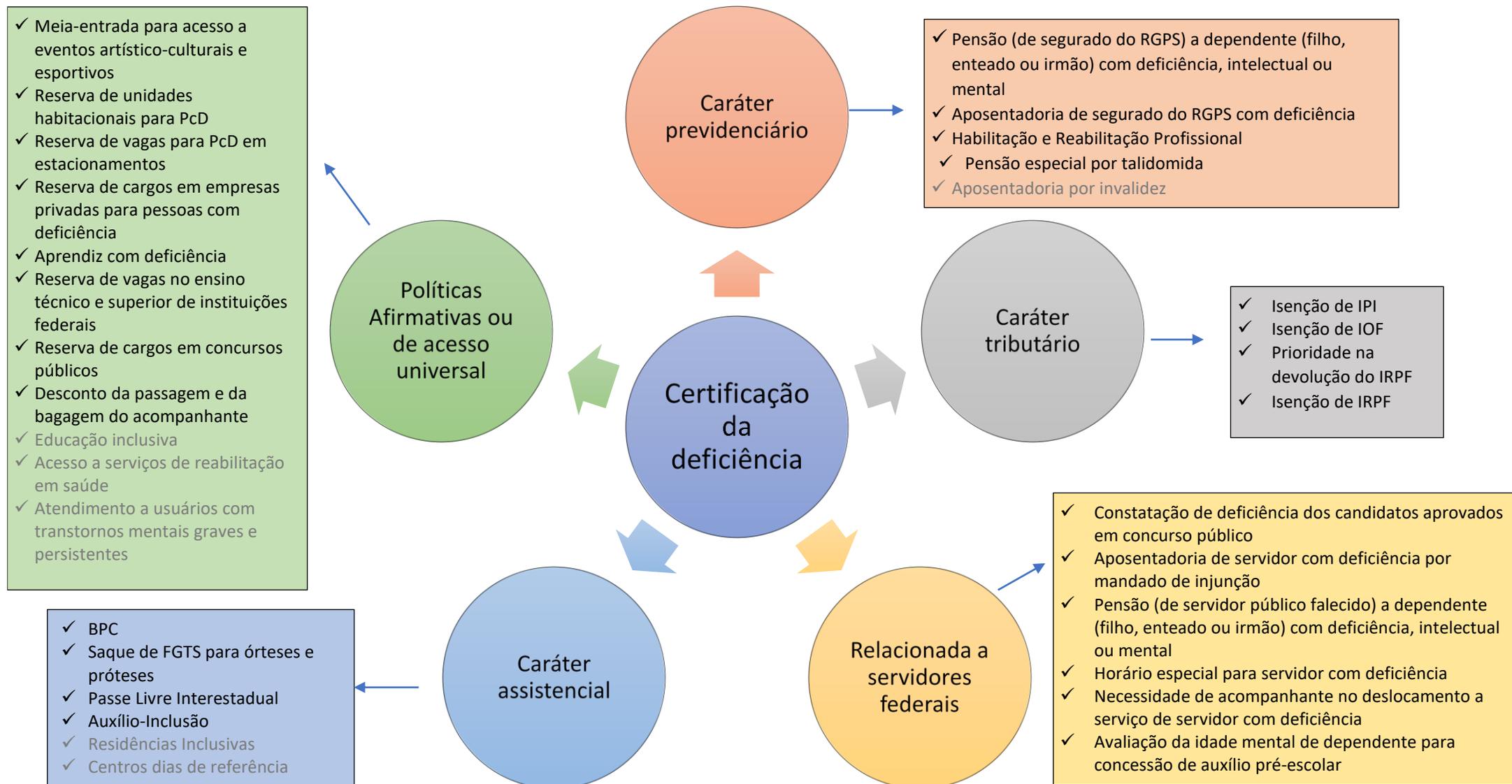
# HISTÓRICO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DA DEFICIÊNCIA NO BRASIL



Constatação de deficiência para ingresso no serviço público	Pensão a dependente com deficiência, intelectual ou mental	Aposentadoria de servidor com deficiência	Pensão por talidomida	Auxílio-Inclusão	Habilitação e Reabilitação Profissional
Aposentadoria de trabalhador com deficiência do RGPS	Pensionista com Deficiência	Desconto da passagem/bagagem do acomp. de passageiro com deficiência no transporte aéreo	Passe Livre Interestadual	Reserva de cargos em concursos públicos	Reserva de vagas no ensino técnico e superior de instituições federais
Saque do FGTS para compra de órteses e próteses	Reserva de cargos em empresas privadas	Atendimento a usuários com transtornos mentais graves e persistentes	Acesso à serviços de reabilitação em Saúde/ concessão de órteses e próteses	Centros-Dia de Referência	Residências Inclusivas
Benefício de Prestação Continuada	Reserva de vagas para pessoas com deficiência em estacionamentos	Reserva de unidades habitacionais para pessoas com deficiência	Isenção de Imposto de Renda	Isenção de IOF	Prioridade na devolução do Imposto de Renda
Isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóvel	Meia-Entrada em espetáculos culturais, artísticos e esportivos	Avaliação da idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar	Horário especial para servidor com deficiência	Horário especial para servidor acompanhar cônjuge, filho ou dependente com deficiência	Necessidade de acompanhante no deslocamento a serviço de servidor com deficiência

Acesso à Educação

## Avaliações da Deficiência por Característica do Benefício, Serviço ou Política



# PROBLEMAS ATUAIS DA AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA



Maioria das avaliações são baseadas exclusivamente em diagnósticos de doenças, agravos e sequelas (CID) – não estão de acordo com a Convenção e com a LBI



Processos de avaliação heterogêneos, parâmetros distintos para cada órgão ou política



Pessoas com deficiência precisam ir a diferentes equipamentos públicos para ter reconhecimento de sua condição



Ônus para pessoas com deficiência e para o estado, retrabalho, desperdício de recursos, rotinas e procedimentos pouco eficientes, ultrapassados e onerosos.



Projetos de lei visando o reconhecimento de diagnósticos e patologias como deficiência, sem a necessidade de avaliação da funcionalidade

# PL'S PARA RECONHECIMENTO DE DEFICIÊNCIA

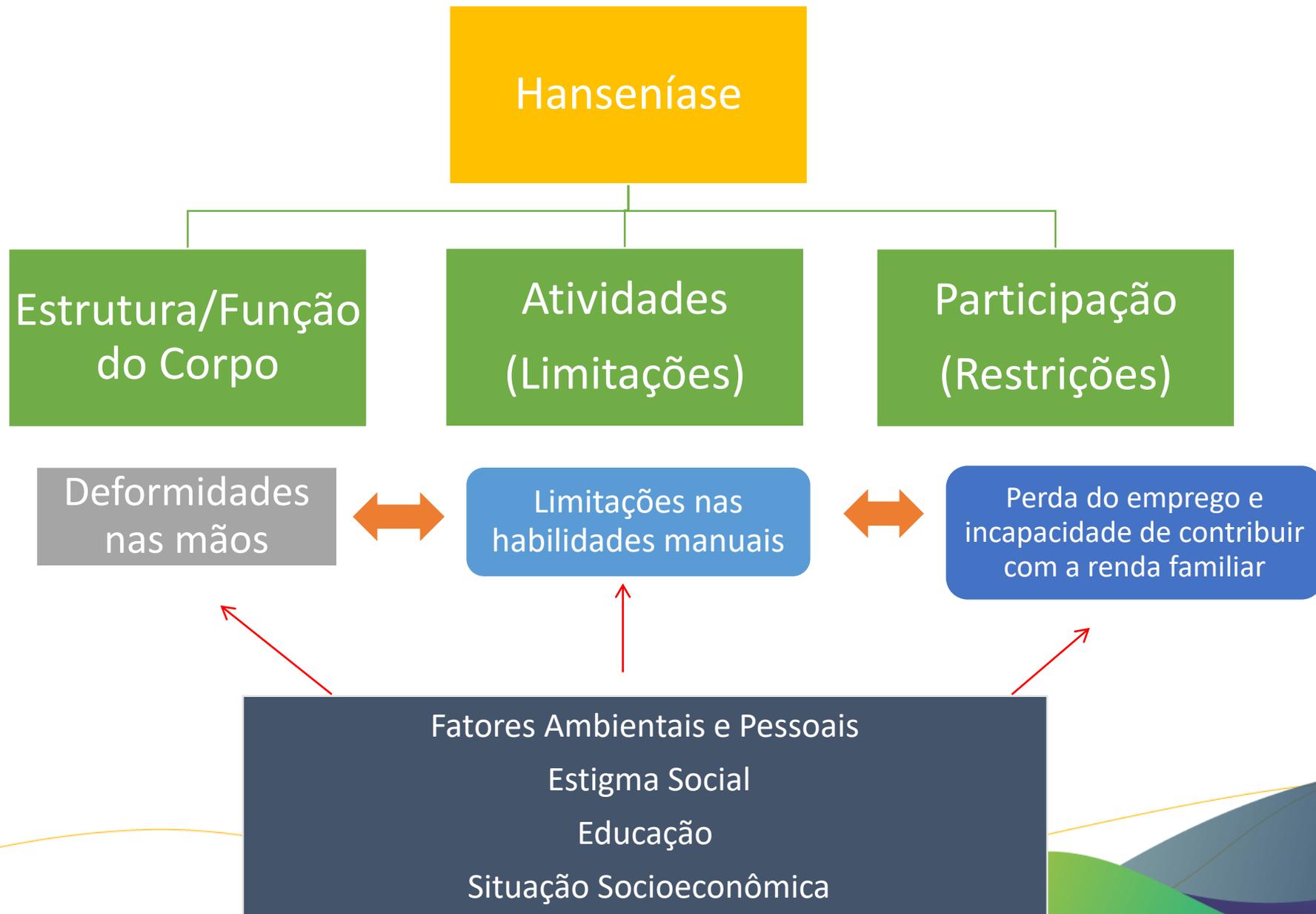
- PL nº 11217/2018 e PL nº 1626/2019 - reconhecimento dos pacientes que apresentam fissura palatina ou labiopalatina não reabilitados como pessoas com deficiência
- PL nº 11259/ 2018, PL 155/2015 e PL 1751/2019- reconhece as pessoas com doenças renais crônicas como pessoas com deficiência
- PL nº 1361/2015 e 1129/2019 - considera pessoa com deficiência aquela com perda auditiva unilateral
- PL nº 1266/2018, 1694/2019 1615/2019 - classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, e assegura aos seus portadores os benefícios previstos na legislação da pessoa com deficiência.
- PLS 311/2018 - inclusão das dificuldades de comunicação e expressão no rol dos impedimentos que caracterizam a pessoa com deficiência
- PL 1105/2019 e 6638/2016 - estabelece critérios para a caracterização da deficiência auditiva
- PL 3010/2019 – considera pessoa com fibromialgia pessoa com deficiência para todos os efeitos legais
- PL 1074/2019 - equipara, para todos os efeitos legais, as pessoas portadoras de doenças graves às pessoas com deficiência
- PL 524/2019 - equipara o Lúpus Eritematoso Sistêmico às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos em todo País.

# ABORDAGENS DA AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

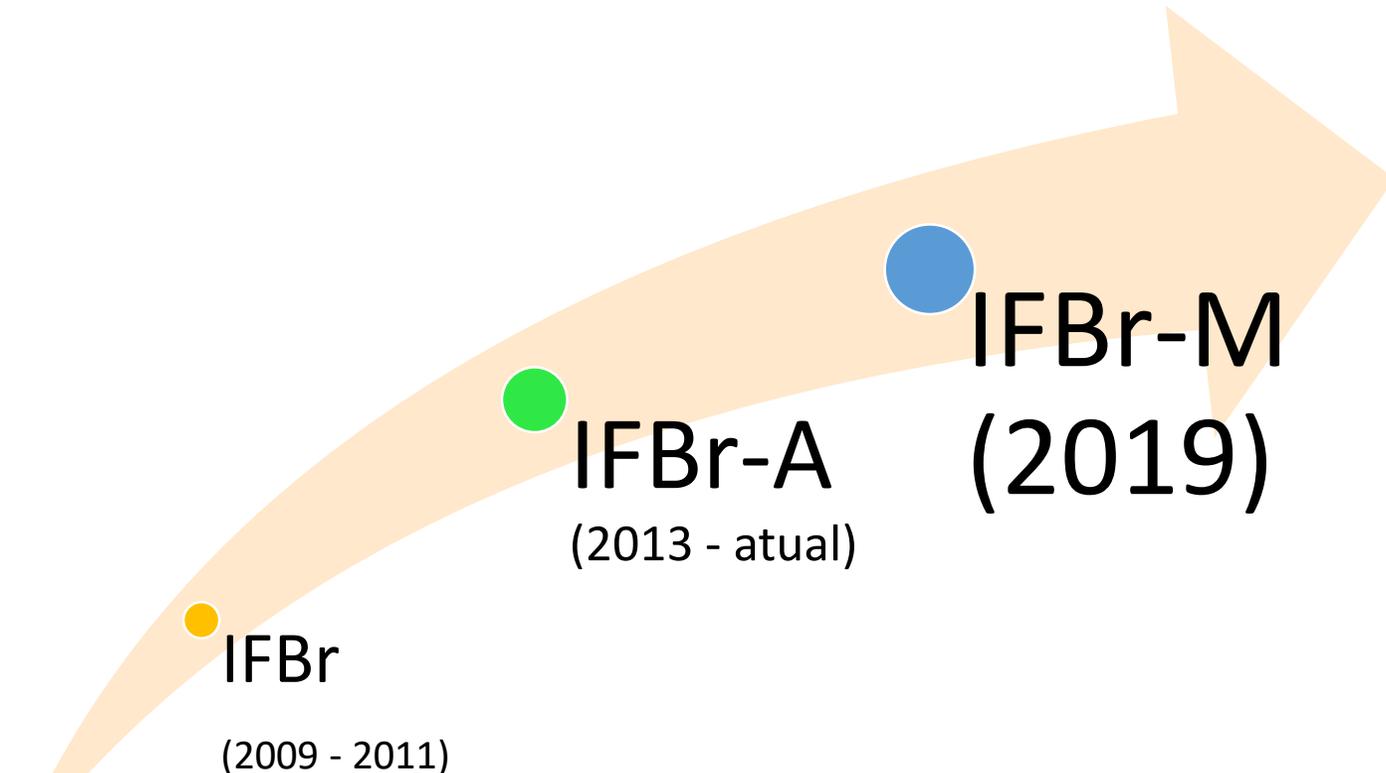
Abordagem	Conceito de “Deficiência”	Instrumento ou Diretriz padronizada	Critério
<b>Impedimento (Impairment)</b>	Médico Estado de saúde (lesão, doença ou síndrome) somado a problemas nas estruturas e funções do corpo	<i>AMA Guidelines for the Evaluation of Permanent Impairments (6th ed.)</i>	Baremas Presença de problema no nível corporal como um indicador indireto do “todo da pessoa” ou da classificação de deficiência
<b>Limitação Funcional (Functional Limitation)</b>	Problemas ou limitações em atividades básicas	<i>Functional Capacity Evaluations (FCE): Functional Status Questionnaire Disability Assessment Structured Interview Work Ability Index, etc.</i>	AVD’s /AIVD’s  Presença de problema ou limitação em atividades básicas como indicador de classificação da deficiência
<b>Deficiência (Disability)</b>	Deficiência é resultado da interação de condições de saúde e fatores ambientais, no nível corporal, pessoal e social	Avaliação da Deficiência  <i>WHODAS2 ICF Checklist ICF Core Sets IFBrM</i>	Biopsicossocial  Descrição do tipo e da severidade como um resultado da interação entre a saúde do indivíduo, capacidade funcional e fatores ambientais
<b>Informal</b>	Determinada pelo avaliador	Determinada pelo avaliador	Determinada pelo avaliador

# ***DISABILITY APPROACH* OU ABORDAGEM DA DEFICIÊNCIA**

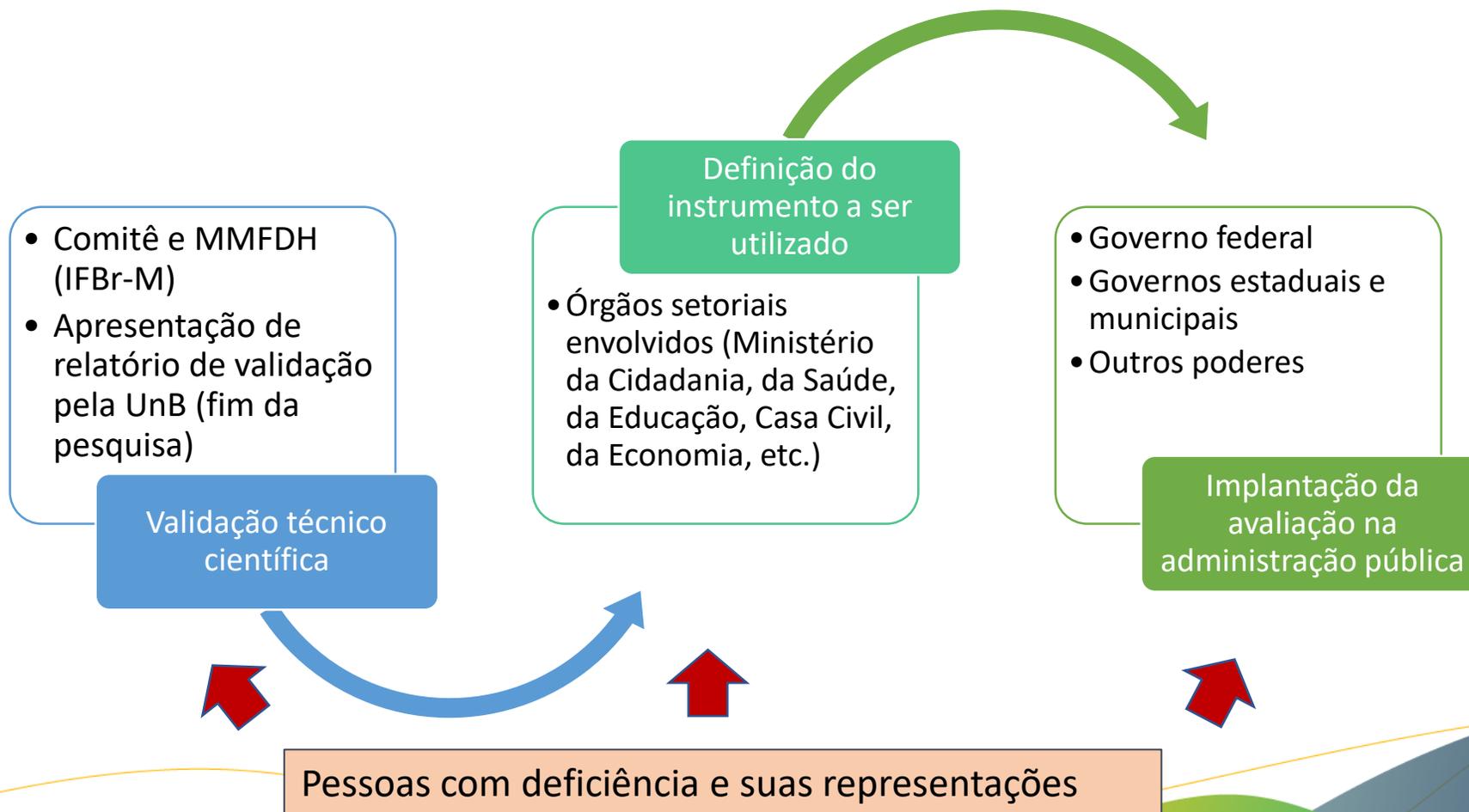
- É baseada em um critério biopsicossocial, como definido na Convenção e na LBI – a deficiência é compreendida como resultado da interação entre características do indivíduo (impedimentos e capacidade funcional) e o contexto ambiental da pessoa
- Considera que o objeto da avaliação não é apenas uma característica intrínseca da pessoa
- Inclui informações sobre aspectos não ligados à saúde, como nível educacional, habilidades, objetivos de vida, etc.
- É o modelo no qual se baseou a criação do Índice de Funcionalidade Brasileiro – IFBr e suas evoluções.



# ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO MODIFICADO – IFBR-M – 10 ANOS DE DEBATES, ESTUDOS E EVOLUÇÃO



# VALIDAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL – PROCESSOS DISTINTOS E COMPLEMENTARES



# PROPOSTA DE SISTEMA ÚNICO DE AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA - MMFDH

Criação de um sistema único de avaliação, composto por:

- Uma rede de avaliação, valoração e certificação da deficiência, de abrangência nacional, coordenada por um comitê permanente de técnicos dos ministérios, responsável pelos parâmetros unificados da avaliação e pela capacitação dos profissionais, com apoio de um comitê consultivo de especialistas
- Um sistema de tecnologia da informação unificado, que servirá de base para o Cadastro-Inclusão e este deverá ter interoperabilidade com as outras bases de dados federais para permitir dados mais precisos sobre a população com deficiência

# PRINCIPAIS ENTRAVES

- **Validação do instrumento de avaliação:** a validação do IFBr-M está concluída e agora aguarda-se a definição da Casa Civil quanto a sua utilização nas políticas públicas federais.
- **Definição dos componentes da equipe multiprofissional e interdisciplinar**
  - Atualmente a avaliação realizada no INSS para acesso ao BPC conta com equipe formada apenas por um perito médico e um assistente social. O ideal é que a equipe da avaliação biopsicossocial tenha um amplo espectro de profissionais, como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, além do próprio médico, podendo inclusive agregar profissionais do SUS e do SUAS, tendo em vista que a avaliação biopsicossocial visa definir a elegibilidade para um leque extenso de benefícios.
- **Processo de avaliação**
  - Hoje a avaliação da deficiência para o BPC é realizada pelo perito médico e pelo assistente social separadamente. A pessoa a ser avaliada precisa realizar dois agendamentos distintos e comparecer pelo menos duas vezes à agência do INSS para realizar a avaliação em fases. Além disso, **os profissionais não discutem e nem avaliam conjuntamente os casos.** O ideal para cumprir a LBI é a avaliação realizada conjuntamente, e não separadamente como ocorre no BPC.

# PRINCIPAIS ENTRAVES

- **Definição do local da avaliação (capilaridade no território)**
  - É preciso definir o órgão em que as avaliações serão executadas: agências do INSS apenas **ou** um conjunto de órgãos articulados envolvendo também unidades de saúde do SUS, CRAS, Centros Especializados de Reabilitação do SUS, CAPS ?
- **Orçamento**
  - Serão necessários recursos financeiros para capacitação das equipes multiprofissionais e interdisciplinares e para criação de um sistema de tecnologia de informação específico para a avaliação da deficiência e para um rede de avaliação, valoração e certificação da deficiência no território nacional.
- **Alterações na legislação**
  - Será necessária uma reforma legislativa nos normativos que regulamentam o acesso a benefícios e serviços, sendo fundamental o envolvimento do Congresso Nacional nesse processo, especialmente no que envolve alteração de leis.

# IMPLANTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- Etapas de Implantação

1. Validação e definição do Instrumento de Avaliação da Deficiência
2. Definição da estrutura de Avaliação (onde, como e quem)
3. Capacitação dos profissionais avaliadores
4. Operacionalização da Avaliação no nível federal
5. Operacionalização da Avaliação nos territórios

# IMPLANTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- Etapas de implantação

**1** Validação e definição do Instrumento de Avaliação

- Instrumento matricial validado e definido
- Conteúdo das capacitações produzido

# IMPLANTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- Etapas de implantação

## 2 Definição da estrutura de Avaliação (onde, como e quem)

- Definição da equipe de avaliadores
- Definição dos órgãos e serviços que farão avaliação
- Definição do Sistema de Dados para inserção de informações da Avaliação da Deficiência (em articulação com Cadastro-Inclusão)

# IMPLANTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- Etapas de implantação

## 3 Capacitação dos profissionais avaliadores

- Definição da estrutura pedagógica de capacitação (EAD, presencial, multiplicadores, tutores)
- Definição da estrutura logística de capacitação (regionalização, custeio de local, passagens e diárias - se for o caso - , material didático, instrutores, etc.)

# IMPLANTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- Etapas de implantação

## 4 Operacionalização da Avaliação no nível federal

- Definição da estrutura de avaliação no nível federal (órgãos responsáveis e respectivas equipes capacitadas, agendamentos, fluxos, sistema de dados, etc.)
- Implementação da avaliação no âmbito federal

# IMPLANTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- Etapas de implantação

## 5 Operacionalização da Avaliação nos territórios

- Definição da estrutura de avaliação no nível municipal
- Implementação da avaliação no âmbito municipal

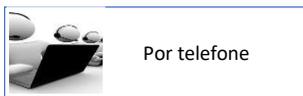
# PROPOSTA DE FLUXO AVALIAÇÃO UNIFICADA



**1. Pessoa interessada em realizar a avaliação**



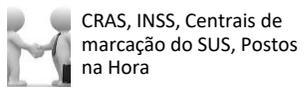
**2. Registro de dados cadastrais**



Por telefone



Cadastro-Inclusão

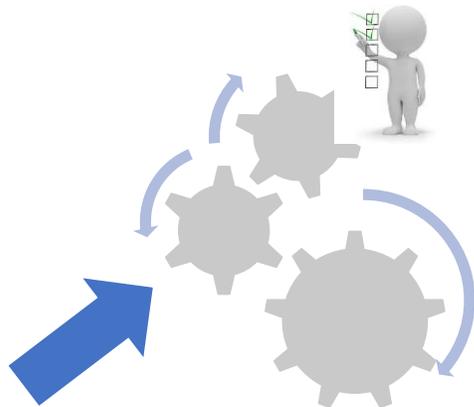


CRAS, INSS, Centrais de marcação do SUS, Postos na Hora



**Reavaliação periódica**

**3. Identificação da unidade de avaliação mais próxima**



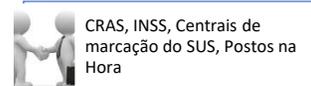
**4. Agendamento da avaliação**



Por telefone



Cadastro-Inclusão

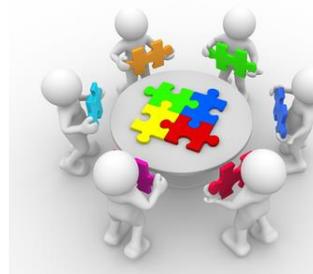


CRAS, INSS, Centrais de marcação do SUS, Postos na Hora

**5. Composição da equipe de avaliação**



**6. Avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar**



**7. Certificação digital**



**8. Acesso a serviços e benefícios**



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O estabelecimento de **um SISTEMA ÚNICO DE AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA** com metodologia única e com uma rede certificadora de âmbito nacional envolvendo várias instituições validadoras representará um enorme avanço na promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, resultando em redução de custos para o estado e para as pessoas com deficiência, estabelecendo um novo patamar de desenho e efetivação de política pública para essa população

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL